

NOTA OFICIAL 16/2025

Concessão excepcional de isenção de taxa de registro para novas equipes – exercício de 2025

A Presidência da Federação Mineira de Atletismo – FMA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO que o ano competitivo de 2025 se encerra com a realização do Campeonato Mineiro Sub-14, última competição oficial do calendário estadual;

CONSIDERANDO que a anuidade das equipes filiadas é calculada de acordo com a quantidade de competições estaduais realizadas ao longo do exercício;

CONSIDERANDO os inúmeros pedidos de novas equipes que já participam das competições organizadas pela FMA, sem, contudo, possuírem registro formal junto à entidade;

CONSIDERANDO a política institucional da FMA de fomentar a inclusão, regularização e expansão das entidades de prática desportiva no atletismo mineiro, em consonância com a Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.597/2023) e com as Normas da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAt;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, em caráter **excepcional e promocional**, a **isenção integral da taxa de registro anual de 2025** para as **novas equipes não filiadas** que participarem do Campeonato Mineiro Sub-14 – Edição 2025.

Art. 2º – Para fins desta RESOLUÇÃO, consideram-se “Novas equipes” aquelas que **não possuem registro ativo junto à FMA no exercício de 2025**.

Art. 3º – As equipes interessadas deverão formalizar seu pedido de registro até o dia **31 de dezembro de 2025**, sob pena de perda do benefício.

Art. 4º – Esta resolução tem caráter transitório e não gera direito adquirido para exercícios futuros, valendo exclusivamente para o exercício de 2025.

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2025.



Gustavo Ranieri Duarte
Presidente
Federação Mineira de Atletismo